

Resolução nº : 7020/2004
Protocolo nº : 155320/03
Origem : MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Interessado : MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA e o MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, no exercício financeiro de 2002 .

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência